



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 004/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 004/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.955.770/0001-74, estabelecida na Rua das Esmeraldas, nº 395, 12º andar, Conjunto nº 123, Bairro Jardim, CEP.: 09.090-770, Santo André - SP, representada por seu titular, o Senhor **Gean Ricardo Moraes**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.996.706 SSP/SC e CPF nº 16.169.099-86.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 004/2021, instruído no Proc. CFO 2458/2021 e Processo de Contrato nº 0164/2021 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO N.º 004/2021, firmado entre as partes em 18 de março de 2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO N° 004/2021 por mais 12 (doze) meses a contar de **03 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total previsto deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 2.144.715,61 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.05.001-Passagens Aéreas, Terrestres.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

JULIANO DO
VALE:45171530106

Assinado de forma digital por
JULIANO DO VALE:45171530106
Dados: 2022.07.04 10:14:19
-03'00'

Juliano do Vale - CD
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

GEAN RICARDO
MORAES:01616909986

Assinado de forma digital por GEAN
RICARDO MORAES:01616909986
Dados: 2022.06.28 15:58:45 -03'00'

Gean Ricardo Moraes
R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO
LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: